

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas que o presente Termo Aditivo ao contrato celebrado em 02 de abril de 2013 entre as mesmas partes aqui qualificadas irão gerar, correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: 8.001 – 33.90.39.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

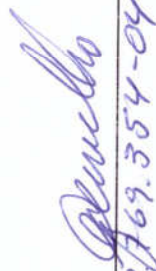
Paulista/PE, 02 de janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Contratante - Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Contratada - Representante legal**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 335.788.854.87

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 212769.354-04



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

### **TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 001/2015**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BILHETES VALE REFEIÇÃO, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2013 ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA E A EMPRESA GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Através do presente instrumento de Aditivo contratual, a **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.800.047/0001-41, neste ato representado pelo Exmo. Vereador Presidente, Vereador **IRANILDO DOMICIO DE LIMA**, brasileiro, casado, cédula de identidade n.º 4.381.837-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.095.484-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GREEN CARD S.A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 925.598.830/0001-71, com endereço no Largo Visconde de Cairú n.º 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS; neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Rolim de Ávila, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade n.º 8023559993 – SSP/RS e CPF/MF n. 085.540.050-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de fornecimento de “bilhetes” vale refeição para atender as necessidades dos Vereadores, celebrado em 02 de abril de 2013, nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se o presente instrumento de ADITAMENTO na Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial nos fundamentos dos artigos 65 e seguintes, e ainda, na cláusula sexta do contrato de origem, sendo a presente prorrogação limitada aos termos da lei referenciada. Afora o permissivo há a aprovação da autoridade competente que verificou a existência de recursos financeiros orçamentários capazes de suprir as despesas aqui apresentadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO DO ADITAMENTO:**

O presente INSTRUMENTO objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 02 de abril de 2013 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme termo aditivo n.º 001/2014, alterando-se o teor da cláusula sexta do ajuste primitivo fixando o termo final do contrato em 31 de dezembro de 2015, em razão da continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis a este Poder.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Para os efeitos legais todas as cláusulas e condições consignadas do contrato original celebrado entre as mesmas partes signatárias ficam inteiramente ratificadas em todos os seus exatos termos, inclusive quanto ao valor mensal atualmente em vigor.